

INICIATIVA
Vereador Lucas Santana
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
João Francisco Régis
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei n.º 1.265 de 14/12/2005)

De 01 a 15 / 12 / 05
João Francisco Régis
VISTO

Lei N.º 1.265

De 14 de dezembro de 2005

DENOMINA DE RUA JOÃO EDIVALDO
DE FREITAS A ATUAL RUA
PROJETADA 10, DO LOTEAMENTO
JARDIM MARALINA, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

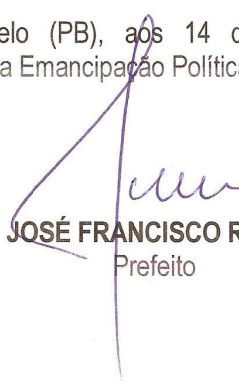
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO EDIVALDO DE FREITAS** a atual Rua
Projetada 10, do Loteamento Jardim Maralina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2005; 183º da
Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito